

DECISÃO Nº 140/98

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 14.08.98, tendo em vista o constante no processo nº 23078.013722/98-77, nos termos do parecer nº 163/98 da Comissão de Legislação e Regimentos

DECIDE

aprovar a alteração do Artigo 96 do Regimento Geral da Universidade vinculando o Centro de Estudos e Pesquisas em Administração à Escola de Administração, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 96 – Os órgãos auxiliares, sem prejuízo de outros que vierem a ser criados, são os seguintes:

- Biotério e Jardim Botânico, vinculado ao Instituto de Biociências;
- Centro de Ecologia, vinculado ao Instituto de Biociências;
- Centro de Estudos de Geologia Costeira e Oceânica, vinculado ao Instituto de Geociências;
- Centro de Estudos e Pesquisas Econômicas, vinculado à Faculdade de Ciências Econômicas, com destaque orçamentário;
- Centro de Estudos e Pesquisas em Administração, vinculado à Escola de Administração, com destaque orçamentário;
- Centro de Estudos em Petrologia e Geoquímica, vinculado ao Instituto de Geociências;
- Centro de Estudos Linguísticos e Literários, vinculado ao Instituto de Letras;
- Centro de Investigação de Gondwana, vinculado ao Instituto de Geociências;
- Centro de Pesquisas em Odontologia Social, vinculado à Faculdade de Odontologia, com destaque orçamentário;
- Centro de Tecnologia, vinculado à Escola de Engenharia;
- Centro Olímpico, vinculado à Escola de Educação Física;
- Estação Experimental Agrônoma, vinculado à Faculdade de Agronomia, com destaque orçamentário;
- Hospital de Clínicas Veterinárias, vinculado à Faculdade de Veterinária, com destaque orçamentário;
- Observatório Astronômico, vinculado ao Instituto de Física;
- Serviço de Pesquisa e Preparação Profissional, vinculado à Faculdade de Direito;
- Laboratório de Pesquisa do Exercício, vinculado à Escola de Educação Física.

Porto Alegre, 14 de agosto de 1998.

(O original encontra-se assinado)
NILTON RODRIGUES PAIM,
Vice-Reitor, no exercício da
Reitoria.